DIÁRIO OFICIAL

Nº 2919 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 7

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 8

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA 9

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO9

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10

ATOS DO LEGISLATIVO 11

GABINETE DO PREFEITO

E R R A T A

DECRETO Nº 48.304/2020

Onde se lê:

I – GICELDA DALUZ CARNEIRO RAIZER, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 1º de março de 2020 a 2 de março de 2021.

Leia-se:

I – GICELDA DALUZ CARNEIRO RAIZER, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 48.304/2020

Onde se lê:

I – GICELDA DALUZ CARNEIRO RAIZER, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 1º de março de 2020 a 2 de março de 2021.

Leia-se:

I – GICELDA DALUZ CARNEIRO RAIZER, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.305/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GLEICE RODRIGUES ELLER GONZAGA, na função de Enfermeira, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 48.361/2020

Onde se lê:

I – ELZA FERREIRA SANTANA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 2 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.116/2019.

Leia-se:

I – ELZA FERREIRA SANTANA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 2 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.116/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 48.588/2020

Onde se lê:

NOMEIA VALÉRIA TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de VALÉRIA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

NOMEIA VALÉRIA TEIXEIRA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de VALÉRIA TEIXEIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.589 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

CRIA O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 464 DE 25 DE JULHO DE 2018 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 464, de 25 de julho de 2018,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do memorando nº 005/2020/GAB/SEMAS,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, esporte, transporte, limpeza, segurança pública entre outras, conforme previsto na Portaria n° 464 de 25 de julho de 2018, do Ministério as Cidades - MCID.

§1° O GIPP funcionará sob a Coordenação-Geral do Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o auxílio de um Coordenador Técnico.

§2° O Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, indicará um servidor para assumir a Coordenação Técnica do GIPP.

Art. 2° O GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização, sendo responsável pelo acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando a garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias dos empreendimentos habitacionais dos programas de habitação de interesse social.

Art. 3° O GIPP será composto pela Coordenação-Geral, Coordenação Técnica e pelos membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA);
IV -1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes (SEMES);
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA);
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN);
VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMTRAN);
VIII - 1 (um) representante da Polícia Militar (3° BMP DE Vilhena).

Parágrafo único. Cada representação poderá indicar um membro titular e um suplente para compor o GIPP.

Art. 4° Os trabalhos desenvolvidos pelo GIPP serão sem ônus e considerados de relevância.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 20 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.605/2020

EXONERA FRANCINEI FONTINELE DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FRANCINEI FONTINELE DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 2 de março de 2020, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.606/2020

NOMEIA FRANCINEI FONTINELE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCINEI FONTINELE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC - 2, a partir de 2 de março de 2020, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.607/2020

EXONERA HAILTON ROSA DOS SANTOS, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de HAILTON ROSA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.608/2020

EXONERA GUILHERME RODRIGO NARÉ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GUILHERME RODRIGO NARÉ, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.609/2020

NOMEIA GUILHERME RODRIGO NARÉ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GUILHERME RODRIGO NARÉ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC - 2, a partir de 2 de março de 2020, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.610/2020

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA DOS PASSOS JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal ANDRÉIA DOS PASSOS JESUS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 30H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 17 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2021, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 715/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.611/2020

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDERLEIA DA SILVA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal VANDERLEIA DA SILVA COSTA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 7 de fevereiro de 2020 a 6 de fevereiro de 2021, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 981/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.612/2020

DESIGNA A SERVIDORA ROSELI DO PRADO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ROSELI DO PRADO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.613/2020

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA CELITA MARIA VALENTE, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade da servidora CELITA MARIA VALENTE, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de janeiro de 2020, em conformidade com Processo Administrativo nº 296/2020.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.614/2020

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA, do Cargo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 518, Classe "B", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir

de 1º de janeiro de 2020, em conformidade com Processo Administrativo nº 297/2020.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.615/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ROSANE DE ALMEIDA, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de março a 30 de maio de 2020, referente ao 1º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 269/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.616/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 927/2019 e o teor do Memorando nº 457/2020/SEMAD, conforme Edital nº 002/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – VERA LUCIA BATISTA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.002/2019-63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.617/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ FROIS PEREIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora JOSÉ FROIS PEREIRA, detentor do Cargo de Fiscal Tributário, TAF 200, Código: TAF 203, Classe "F", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ, nos períodos de 5 de agosto a 4 de setembro de 2020, 4 de agosto a 2 de setembro de 2021 e 3 de agosto a 2 de setembro de 2022, referente ao 5º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 1.718/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 48.618/2020

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.233 de 27 de janeiro de 2020 no seu Capítulo IX da Fiscalização, art. 31. § 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS no Município de Vilhena – Rondônia, a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: SILVANA MACHIESCKI

Secretário: WILLIAN DOS SANTOS

Membros:CLEBER ANDRÉ ALLES
ARIEL CARVALHO DE MELO
SEBASTIÃO PEREIRA SOBRINHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.619/2020

RETORNO ANTECIPADO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANE LOPES DA SILVA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno antecipado da servidora pública municipal JULIANE LOPES DA SILVA ROCHA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais, 30h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1856/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.620/2020

PRORROGA READAPTAÇÃO POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILUZA ALVES DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 114/2015 às fls. 71 e 72.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido, a servidora pública municipal MARILUZA ALVES DO NASCIMENTO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 17 de julho de 2019 a 15 de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 114/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.624/2020

EXONERA MICHELLE ALINE PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MICHELLE ALINE PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.625/2020

CONCEDE LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO AO SERVIDOR RENAN VIEIRA DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 007/96, art. 89, inciso VIII;

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença ao servidor RENAN VIEIRA DE ANDRADE, para participar de curso de especialização ou aperfeiçoamento - Curso de Mestrado em Engenharia de Avaliação de Ativos, detentora do Cargo de Engenheiro Civil, Atividades de Nível Superior – ANS 100, ANS 113, Classe L, Referência II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio de 2020 e 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 927/2020.

Art. 2º O servidor deverá juntar documentação comprobatória do curso realizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.626/2020

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA DE FATIMA VERDI, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora TEREZINHA DE FATIMA VERDI, do Cargo de Monitor de Ensino III, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 317, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 1º de janeiro de 2020, em conformidade com Processo Administrativo nº 1.069/2020.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara

a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.627/2020

CONCEDE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA MARIA RODRIGUES DA SILVA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 20h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 25 de setembro de 2019, em conformidade com Processo Administrativo nº 1.068/2020.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.632/2020

EXONERA A PEDIDO ELIANE FERNANDES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELIANE FERNANDES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de março de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.116/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020/PMV/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4687/2019/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4687/2019 – Sistema Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE CARNE, visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 46.676/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/14, Decreto nº 19.053/2009, 19.054/2009, 21.755/2010, considerando ainda o PARECER JURIDICO as folhas 217 a 226 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação das empresas:

- GILSON MONTEIRO DA SILVA – EPP, lotes de nº. 07, 15, 16, 17 e 19, perfazendo o total de R$ 414.401,76 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos);
- FURLAN & FURLAN LTDA – ME, lotes de nº. 01, 02, 06, 08, 13, 14, 20 e 21, perfazendo o total de R$ 400.608,28 (quatrocentos mil, seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos);
- COMÉRCIO DE CARNES BODANESE LTDA – ME, lotes de nº. 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 18, perfazendo o total de R$ 1.585.334,68 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Ata constante no processo.

Vilhena, 28 de fevereiro 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 63 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

Processo Administrativo n°. 585/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ: nº 13.616.185/0001-05. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação 2019, modelo 2019 ou 2020, capacidade de 05 ocupantes, Bi Combustível (Flex), Tipo SEDAN, Motorização, potência mínima de 1.4 ou superior, protetor de carter, cor branca, Air Bag, Alarme Antifurto, sistema de freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, computador de bordo, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades a frente e uma ré, 04 portas, garantia mínima de 12 meses para atender a Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o atendimento aos pacientes atendidos pela Unidade de Assistência Hospitalar (Programa Melhor em Casa), assegurando aos profissionais e equipes de saúde as condições necessárias para melhor desempenho de suas obrigações, de acordo com o Termo de Referência, Cotação de Preços, Solicitação de Despesa n°. 3519/2019, Pregão Eletrônico nº 202/2019/PMV, Emenda Impositiva nº 004/2018 e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº 585/2019. Valor: R$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa reais). Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 30.12.2019.

LIVRO 002 FLS. 65 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Processo Administrativo n°. 1363/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA. CNPJ: 04.220.288/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, tendo por preço aqueles fixados pela Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde, em favor dos usuários que devam ser atendidos pelo Sistema Único de Saúde, de forma contínua, em conformidade com a Nota de Empenho n.º 138/2020, Projeto Básico, Minuta do Edital 002/2019, Chamamento Público n.º 002/2019 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1363/2018; Valor: R$ 4.704.932,50 (quatro milhões, setecentos e quatro mil, novecentos

e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02.01.2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação destinada a Locação de Imóvel localizado no lote urbano 2R, quadra 31, setor 05, à Avenida Benno Luiz Graebin, nº. 4600 - Jardim América, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM em acomodar as instalações, por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei n°8.245/1991, através do Chamamento Público n° 001/2019/PGM.

A contratação será de pessoa física, com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município (fls. 87 a 92), proceda-se a publicação no Diário Oficial de Vilhena.

VALOR:

Em favor do Sr. Joel Pereira, CPF 146.430.229-49, com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se, 27 de fevereiro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SAAE/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/SAAE/2020, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, regime de execução direta, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 27/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS (AÉREAS), COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVAS, REMARCAÇÃO, EMISSÃO, CANCELAMENTO, PARA TRECHOS NACIONAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA 012/2020/SAAE.

VALOR TOTAL ESTIMADO (MAIOR TAXA DE DESCONTO): 1% (Um por cento), conforme estabelecido em Termo de Referência (ANEXO I) PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS "7.5. Serão disputados no sistema LICITANET apenas o valor dos serviços de agenciamento.....)". Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 28/02/2020, até 09h:00min do dia 11/03/2020 no site (www.licitanet.com.br). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/03/2020, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 28 de Fevereiro de 2020.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/SAAE/2020 – Processo Administrativo nº 27/2020, com data de disputa realizada no dia 27/02/2020, às 09:00 Hrs (BR), foi REVOGADO, tendo em vista a necessidade de melhor explicação e entendimento as dúvidas aos Participantes na interpretação do documento editalício e Termo de Referência, outrossim a dificuldade do Pregoeiro na realização do Certame em momento de abertura e disputa do mesmo pelo motivo de oscilações constantes da internet, sendo assim a decisão foi tomada, em seguida se dará a Publicação da nova data para DISPUTA LICITATÓRIA. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplsaaevha@gmail.com ou pelo telefone (69) 3322-5480, ou ainda, pessoalmente, na Controladoria de Licitações, do SAAE-VILHENA-RO, cito a Av. Major Amarantes, nº 2788 – Centro – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Pregão Eletrônico Nº 002/SAAE/2020.
Processo Administrativo nº 27/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS (AÉREAS), COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVAS, REMARCAÇÃO, EMISSÃO, CANCELAMENTO, PARA TRECHOS NACIONAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA 012/2020/SAAE.

Vilhena-RO, 27 de Fevereiro de 2020.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702/2020/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 702/2020/FUMAS, cujo objetivo é a efetuada a aquisição de salgadinhos, com a finalidade de atender as necessidades do Evento '' Dia da Mulher''. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46.679/2019, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 41.902/2018/, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa N.R VASCONCELOS SILVA - ME, o lote de nº 02 no valor de R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

Em favor da empresa D.JACINTO DOS SANTOS EIRELI, o lote de nº 01 no valor de R$ 7.574,00 (Sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais);

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 10.124,00 (Dez mil e cento e vinte quatro reais);

Publique-se em 28/02/2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 042/2019 DESTINADA PELA VEREADORA VERA DA FARMÁCIA NO VALOR REAL DE R$ 05.000,00 (CINCO MIL REAIS).

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo artigo 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA;

CONSIDERANDO que a entidade ONG "O CAMINHO", CNPJ: 10.408.592/0001-39 conseguiu junto a Vereadora Vera da Farmácia, a Emenda impositiva nº 042/2019 no valor de R$ 05.000,00 (cinco mil reais).

Diante do exposto o plenário do CMDCA reunido no dia 27 de Fevereiro de 2020 conforma Ata nº 003/2020-CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao citado valor.

Art. 2º. Deliberar favoravelmente a Emenda Impositiva nº 042/2019 proposta pela Vereadora Vera da Farmácia, no valor de R$ 05.000,00 (cinco mil reais) e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

Registra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 28 de Fevereiro de 2020.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 053/2019 DESTINADA PELA VEREADORA LENINHA DO POVO NO VALOR REAL DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo artigo 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA;

CONSIDERANDO que a entidade ONG "O CAMINHO", CNPJ: 10.408.592/0001-39 conseguiu junto a Vereadora Leninha do Povo, a Emenda impositiva nº 042/2019 no valor de R$ 03.000,00 (três mil reais).

Diante do exposto o plenário do CMDCA reunido no dia 27 de Fevereiro de 2020 conforma Ata nº 003/2020-CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao citado valor.

Art. 2º. Deliberar favoravelmente a Emenda Impositiva nº 053/2019 proposta pela Vereadora Leninha do Povo, no valor de R$ 03.000,00 (três mil reais) e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

Registra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 28 de Fevereiro de 2020.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2019 DESTINADA PELO VEREADOR RAFAEL MAZIEIRO NO VALOR REAL DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo artigo 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA;

CONSIDERANDO que a entidade ONG "O CAMINHO", CNPJ: 10.408.592/0001-39 conseguiu junto ao Vereador Rafael Mazieiro, a Emenda impositiva nº 008/2019 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Diante do exposto o plenário do CMDCA reunido no dia 27 de Fevereiro de 2020 conforma Ata nº 003/2020-CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao citado valor.

Art. 2º. Deliberar favoravelmente a Emenda Impositiva nº 053/2019 proposta pelo Vereador Rafael Mazieiro, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

Registra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 28 de Fevereiro de 2020.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 09/2020/SEMED, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui Comissão para avaliação e aquisição de Livros Didáticos para a Educação Infantil (04 e 05 anos) e dá outras providências.

Vivian Repessold, Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para avaliação e aquisição do Livro Didático da Educação Infantil (04 e 05 anos) .

Art. 2º – A Comissão será constituída por servidores públicos municipais efetivos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 3º - Compõem a Comissão:

I – Da equipe de Gestores Escolares:
a-Fernanda Arnal Gonçalves de Souza;
b-Edineia Alves de Almeida Couto.

II – Da equipe Pedagógica:
a-Amanda Martins de Espindula Areval;
b-Marcia Sechenel Pires Barros;
c-Rosania Lucas da Silva.

Art. 7º - A atuação dos servidores será sem remuneração.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

VIVIAN REPESSOLD
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 48.164/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4370/2019/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4370/2019/SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019/SEMED/SRP, PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 ANOS, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SEMED, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 46.676/2019, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/2009, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, o item 01 perfazendo o total geral de R$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Publique-se.

Vilhena – RO, 28 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2020/DIRETORIA/CMS/RO

A presidente do conselho municipal de saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nas Portarias de Números 003, 005, 006, 007, 008, 009/2019, o Relator das comissões passa a ser Coordenador, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 28 de Fevereiro de 2020.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO

DIÁRIO OFICIAL

Nº 2919 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020/CVMV/SRP TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO) PROCESSO Nº. 042/2019.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO – CVMV/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, com sede temporária na Av. Jô Sato, nº 687, Bairro Jardim América, CEP 76.980-691, nesta cidade e comarca de Vilhena/RO, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 662714 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.538.602-49, residente e domiciliado na rua Ermelino Batalha, nº 1813, Bairro Cristo Rei, no Município de Vilhena/RO daqui por diante designado simplesmente GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2020/SRP/CVMV, publicada na Imprensa Oficial do Município Edição nº 2903 do dia 04/02/2020, bem como a classificação das propostas publicada no Processo Administrativo nº 042/2019, RESOLVE com fundamento na ata de julgamento de classificação das propostas, que passam a fazer parte desta ata de registro, os preços ofertados pela empresa fornecedora NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, Inscrição Estadual nº 206.447.728.118 e Inscrição Municipal 4.800842-0 localizada à Alameda Rio Negro nº 503, 18º andar sala nº 1803, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, no município de Barueri/SP, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador João Luiz de Castro, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 33.028.861 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.353.808-57, residente e domiciliado na rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Bairro Jardim Garcia, no Município de Campinas/SP em relação aos materiais descritos e quantificados no procedimento licitatório, atendendo-se as condições previstas no Instrumento Convocatório e nesta Ata de Registro de Preços e sujeitando-se às normas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frotas sendo fornecimento de combustivel e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de acessórios, peças e demais produtos e serviços na forma de execução indireta e Regime de Empreitada por Preço GLOBAL para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (04 veículos, sendo 03 carros e 01 motocicleta) da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 001/2020/SRP/CVMV, os quais passam a integram esta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentadas pela empresa fornecedora NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI. Este instrumento não obriga a CVMV a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto aqui licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência no fornecimento dos materais descritos neste certame, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS): A presente Ata tem validade máxima e improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena, e terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrandovantajosa para esta CVMV.

CLÁUSULA QUINTA – (DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS): O valor estimado do presente instrumento é de R$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos), sendo que pelos serviços designados na cláusula primeira, a CONTRATANTE (CVMV), pagará a CONTRATADA fornecedora registrada, mensalmente, o valor correspondente à taxa de administração de -0,20% (zero vírgula vinte por cento negativos), que será calculada sobre o valor total mensal das operações de despesas efeitvamente realizadas conforme homologação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS): As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte programação: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Unidade Orçamentária 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Vilhena/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Vereador-Presidente

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI Representante Legal

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Sllva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113